

ção pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

13.3 — A avaliação final do estágio será feita de acordo com:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelos candidatos;
- b) Classificação de serviço obtida naquele período.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — José Fernando Pereira Biléu Ventura, director de serviços

Vogais efectivos:

Maria Cesaltina Charréu Frade Semedo Louro, técnica superior de 1.ª classe.

Amália Maria Esteves de Sousa Fanguero, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge Mourinha Ramos, técnico superior de 1.ª classe.

José Miguel Caeiro Bernardino, técnico superior de 2.ª classe.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — A lista dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas nos seguintes locais da Universidade de Évora:

Colégio do Espírito Santo (Largo dos Colegiais) — expositor da Reitoria;

Serviços Administrativos (Largo da Senhora da Natividade) — expositor do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos

Colégio Luís António Verney (Rua de Romão Ramalho) — expositor da Directoria do Colégio;

Colégio da Mitra (Valverde) — expositor da Directoria do Colégio.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado diploma.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Aviso n.º 37/2006 (2.ª série).** — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área generalista, para exercer funções no Gabinete de Avaliação, Referência e Acreditação do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, conforme despacho reitoral de 14 de Maio de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Julho de 2002.

2 — O presente concurso respeita a uma vaga descongelada e atribuída à Reitoria da Universidade de Lisboa no ano lectivo de 2004-2005 pelo despacho n.º 17 777/2005, de 18 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005.

3 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta na bolsa de emprego público, em cumprimento da orientação técnica n.º 5/DGAP/2004, de 1 de Julho.

4 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concursos

para o provimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — O concurso visa, exclusivamente, o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao lugar a prover o exercício de funções com base no estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, no âmbito da área para que é aberto o concurso.

7 — Vencimento — o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, o funcionário tenha direito, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — O local de trabalho situa-se na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600-004 Lisboa.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — considera-se requisito especial de admissão ao concurso, em conformidade com alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

- Posse de licenciatura em Psicologia Social ou equiparada;
- Conhecimentos e experiência no âmbito da avaliação de qualidade de cursos de ensino superior;
- Conhecimentos de sistemas de acreditação e garantia de qualidade organizacional;
- Conhecimentos avançados em informática, em utilização de aplicações de *browsing*, em gestão de bases de dados e em tratamento estatístico, nomeadamente utilização de SPSS;
- Experiência de realização de questionários de avaliação e de tratamento dos respectivos dados;
- Boa capacidade de relacionamento e de expressão oral e escrita;
- Bom domínio de línguas estrangeiras, incluindo a língua inglesa;
- Condições de preferência: ter experiência de formação e estar certificado como formador.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Provas de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

10.2 — A prova de conhecimentos gerais e específicos será efectuada com base no programa de provas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e no programa de provas constante do anexo ao despacho n.º 3/R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, e terá a duração de uma hora e trinta minutos.

10.3 — A classificação da prova de conhecimentos será atribuída na escala de 0 a 20 valores e a mesma será eliminatória se a respectiva classificação for inferior a 9,5 valores.

10.4 — A bibliografia e a legislação necessária à preparação das provas são as constantes do anexo I do presente aviso.

10.5 — Na entrevista profissional de selecção, visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores:

- a) Níveis de motivação e interesse;
- b) Capacidade de análise e de síntese;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- d) Experiência profissional de acordo com os requisitos especiais.

11 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Ficam excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 23/2002, de 1 de Fevereiro;
- Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo mencionado, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

15 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas de base;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- d) Experiência profissional com indicação das funções desempenhadas relevantes para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Identificação do concurso com referência à categoria a que concorre;
- g) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

16 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou de outro documento de identificação;
- b) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado;
- c) Certificado comprovativo das habilitações académicas;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares e dos estágios, com indicação da entidade que os promoveu e respectiva duração;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas d), e) e f) do n.º 9.1 do presente aviso, os quais podem ser dispensados desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos legalmente fixados.

18 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio da Reitoria da Universidade de Lisboa, havendo lugar à notificação, através de carta registada, dos candidatos excluídos, em cumprimento do estatuído no artigo 34.º do mesmo diploma.

19 — Ao estágio é aplicado o regime previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

20 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor José Tomás Vargues Patrocínio, director de serviços de Relações Externas da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Maria Maçana Conceição Bruxo, chefe de divisão de Actividades Culturais e Imagem da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Licenciada Maria Eugénia Cordeiro Farinha Balsas, chefe de divisão de Relações Externas da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Mestre Luís António Martins Pais Pereira, director de serviços Académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa.  
Licenciado Carlos Manuel Ferreira Sirgado, chefe de divisão de Alunos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 Dezembro de 2005. — O Vice-Reitor, *João Augusto de Sousa Lopes*.

## ANEXO I

### Conhecimentos gerais

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional: regime de férias, faltas e licenças:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 70/2000, 5 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Deontologia do serviço público:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública» (Secretariado para a Modernização Administrativa).

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso:

- Autonomia universitária — Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro.

Estatutos da Universidade de Lisboa — Despacho Normativo n.º 144/92, de 27 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992.

### Conhecimentos específicos

Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto.

Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu do ensino superior — Decreto-Lei n.º 42/2000, 22 de Fevereiro.  
Regime jurídico de desenvolvimento e da qualidade do ensino superior — Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro.

Regras gerais do sistema global de avaliação do ensino superior — Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho.

Avaliação do ensino superior — Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro.

**Despacho n.º 126/2006 (2.ª série).** — No cumprimento da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 20 819/2004 (2.ª série), da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 9 de Outubro de 2004, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras integradas nos grupos de pessoal operário altamente qualificado, das áreas funcionais de mecânico, mecânico electricista e mecânico de instrumentos de precisão, de pessoal operário qualificado, das áreas funcionais de electricista, pintor, jardineiro, serralheiro mecânico e torneiro, e de pessoal auxiliar, das áreas funcionais de motorista de ligeiros, auxiliar técnico de apoio laboratorial e telefonista, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Lisboa, constante do anexo do presente despacho, do qual faz parte integrante.

7 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *José A. Barata-Moura*.

#### ANEXO

**Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras integradas nos grupos de pessoal operário altamente qualificado, das áreas funcionais de mecânico, mecânico electricista e mecânico de instrumentos de precisão, de pessoal operário qualificado, das áreas funcionais de electricista, pintor, jardineiro, serralheiro mecânico e torneiro, e de pessoal auxiliar das áreas funcionais de motorista de ligeiros, auxiliar técnico de apoio laboratorial e telefonista, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Lisboa.**

1 — Grupo de pessoal operário:

1.1 — Operário altamente qualificado:

Mecânico:

- a) Conhecimentos das características e funcionalidade dos equipamentos e ferramentas de trabalho, medida e verificação;
- b) Verificar, ajustar, ensaiar e afinar aparelhos mecânicos;
- c) Detectar, localizar e reparar deficiências mecânicas;
- d) Assegurar a manutenção de máquinas e motores;

Mecânico electricista:

- a) Conhecimentos das características e funcionalidade dos equipamentos e ferramentas de trabalho, medida e verificação;
- b) Interpretar desenhos, esquemas, gráficos e outras especificações técnicas respeitantes aos equipamentos normalmente utilizados;
- c) Proceder à desmontagem, reparação e montagem de componentes do equipamento;
- d) Assegurar a manutenção de máquinas e aparelhos;
- e) Conhecer as disposições legais relativas a instalações eléctricas;

Mecânico de instrumentos de precisão:

- a) Interpretar desenhos, esquemas, gráficos e outras especificações técnicas respeitantes aos equipamentos normalmente utilizados;
- b) Conhecimentos das características e funcionalidades dos equipamentos e ferramentas de trabalho, medida e verificação;
- c) Proceder à desmontagem, reparação e montagem de componentes do equipamento;
- d) Cortar, limar, polir ou trabalhar de forma adequada material respeitante aos instrumentos utilizados;
- e) Efectuar tratamentos técnicos e soldaduras nas peças dos instrumentos que lhe sejam confiados.

1.2 — Operário qualificado:

Electricista:

- a) Interpretar desenhos e especificações técnicas;
- b) Conhecer as características e funcionalidades das ferramentas de trabalho, incluindo noções de aparelhagem de medida;
- c) Instalar órgãos eléctricos, máquinas, aparelhos, equipamentos, quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, campainhas, lâmpadas, interruptores e tomadas;

- d) Instalar e isolar circuitos eléctricos;
- e) Detectar deficiências eléctricas e efectuar a sua reparação;

Pintor:

- Preparar superfícies a pintar;
- Escolher e preparar o material a empregar na pintura;
- Reparar orifícios, fendas, mossas ou quaisquer irregularidades;
- Efectuar pintura manual e mecânica;
- Aplicar camadas isolantes, secantes, condicionadores ou primários;
- Aplicar subcapas e materiais de acabamento;
- Regras de higiene e segurança no trabalho;

Jardineiro:

- Semear, aparar ou renovar relvados;
- Plantar, podar e tratar arbustos e árvores;
- Limpar e conservar os arruamentos e canteiros;
- Preparar terras, terriços e compostas, utilizando estrumes, fertilizantes orgânicos e turfas de jardinagem;
- Plantar elementos decorativos verdes;
- Executar regas e drenagem;
- Proceder a transplantes e envasamentos de plantas;
- Regras de higiene e segurança no trabalho;

Serralheiro mecânico:

- a) Interpretar desenhos, esquemas gráficos e especificações;
- b) Detectar defeitos mecânicos e corrigi-los;
- c) Fazer rectificações;
- d) Ensaiar e afinar;
- e) Noções básicas de forja, moldes e fundição;
- f) Soldar pelo processo adequado: solda fraca, soldadura por arco, soldadura oxi-acetilénica, soldadura por pontos e soldadura por costura, etc.;

Torneiro:

- a) Interpretar desenhos, esquemas gráficos e especificações;
- b) Utilizar adequadamente os instrumentos de medida (paquímetro, micómetro, comparador, etc.);
- c) Fixar e regular material e escolher ferramentas de corte;
- d) Fabricar uma peça;
- e) Saber funcionar com o torno e fresa por meios automáticos e manuais.

2 — Grupo de pessoal auxiliar:

Motorista de ligeiros:

- a) Noções gerais de mecânica de automóveis ligeiros;
- b) Conservação de viaturas, cuidados periódicos e diários;
- c) Regras de segurança rodoviária;
- d) Prevenção de acidentes e providências a tomar;
- e) Conhecimentos de itinerários;

Auxiliar técnico de apoio laboratorial:

- Preparar, fornecer e recolher material;
- Zelar pelo estado de conservação dos equipamentos laboratoriais;
- Requisitar ao armazém o material necessário e arrumar e conservar o mesmo;
- Colaborar na organização e actualização de ficheiro;
- Prestar apoio na preparação do material e produtos necessários às aulas;
- Regras de higiene e segurança no trabalho;

Telefonista:

- a) Noções de atendimento de público;
- b) Noções gerais sobre o funcionamento de uma central telefónica;
- c) Recepção, estabelecimento e encaminhamento de chamadas telefónicas;
- d) Importância do telefone na imagem do serviço público;
- e) Regras de higiene e segurança no trabalho;

Auxiliar técnico:

- a) Conhecimentos e características funcionais das estruturas auxiliares de apoio dentro da organização universitária e suas especificações;